

# A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: A REVITIMIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE ABUSO

Adriana Yuri Kaneko<sup>1</sup> (UEMS);

Rogério Turella<sup>2</sup> (UEMS)

**Introdução:** Este estudo visa tecer considerações sobre a vitimização primária e secundária do abuso sexual infantil intrafamiliar, a primeira diz respeito ao abuso ocorrido no seio familiar, que lesa os princípios morais formadores e informadores da célula familiar. Já a segunda vitimização diz respeito a violência institucional do sistema processual penal, que por muitas vezes inviabiliza o processo de superação do trauma sofrido através de agressivas e repetitivas inquirições às pequenas vítimas.

**Objetivo:** O objetivo desta pesquisa é ensejar a reflexão e a discussão da possibilidade de redução de danos na inquirição das vítimas infante-juvenis, cuja principal preocupação seja a de preservar a dignidade da pessoa humana, aos quais, ao longo da vigência do atual diploma legal (ECA) lhes tem sido sonegados os direitos e garantias processuais criminais asseguradas na Constituição Federal.

**Desenvolvimento:** “O abuso sexual intrafamiliar é um dos temas mais sensíveis na realidade social e criminal nos tempos atuais, principalmente porque se sabe que as consequências para as crianças e adolescentes abusados sexualmente são perenes, colocando em risco o equilíbrio biopsicossocial para o resto de suas vidas” (BITENCOURT, 2013, p. 94). É comum no nosso modelo jurisdicional, que os infantes sejam chamados a depor em processos judiciais criminais para falar sobre situações de violência sexual que sofreram, de modo a integrar de forma substancial o acervo probatório processual. Contudo, há de se perceber, o ambiente em que a vítima está inserida no momento do depoimento judicial, uma vez que as salas de audiência são ambientes frios e formais, planejadas fisicamente com o objetivo de mostrar subserviência à autoridade estatal, inclusive com a presença de muitas pessoas estranhas à criança, voltadas a cumprir seu papel burocrático, por vezes com uma linguagem sexual agressiva, que causam uma grave consequência emocional a criança, que se sente impelida na inquirição. Diante de tais condições, é comum que as vítimas fiquem amedrontadas, não consigam falar, chorem, declarem versões superficiais ou incoerentes, evidenciando-se, com isso, a falência do atual sistema de coleta de testemunhos. Nessas hipóteses “A oitiva da criança, visa essencialmente a produção da prova a autoria e da materialidade, em face dos escassos elementos que costumam instituir o processo, recaindo na criança uma responsabilidade para a qual não se encontra preparada” (AZAMBUJA, 2006, p. 435). Logo, deve-se reconhecer de uma vez por todas, que faz-se necessário o aprimoramento do procedimento investigatório; através da efetiva participação de assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras para fazer o trabalho preliminar de preparação adequada dessas vítimas, e principalmente que, os operadores jurídicos de vislumbrem que os menores vítimas de violência sexual intrafamiliar, antes de objeto de investigação e de meio de prova, são, acima de tudo, sujeitos de direitos, e que a institucionalização processual penal, em nenhuma hipótese, tem o direito de revitimizá-los, seja a pretexto da busca da verdade real, seja para assegurar a mais ampla defesa do eventual acusado. Diante do exposto, “é essencial que o Estado cure suas chagas buscando aprimorar seu sistema investigativo penal, sem contudo, punir duplamente os infante-juvenis a quem a Constituição Federal assegura proteção especial” (BITENCOURT, 2013, p.96).

**Conclusão:** Diante deste estudo, é possível concluir a necessidade de aprimoramento do Estado em seus meios investigativos e repressivos, em prol da dignidade das crianças e adolescentes, através de técnicas mais avançadas e material humano mais preparado, sem revitimizar quem já sofrera a primeira violência, que a função preventiva não foi capaz de evitar.

## Referências:

- AZAMBUJA, M. R. F. Violência sexual intrafamiliar: interfaces da convivência familiar, oitiva da criança e a prova da materialidade. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 95, p. 424-446, out. 2006, p. 435.
- BITENCOURT, C.R. Tratado de Direito Penal. Parte Especial 4 - Dos crimes contra a dignidade sexual até dos crimes contra a fé pública. 7ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 94-97.
- PISA. O. Abuso sexual infantil e palavra da criança vítima: pesquisa científica e a intervenção legal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ano 96, v. 857, p. 472, mar. 2007.

<sup>1</sup> Acadêmica do quarto ano do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – MS.

<sup>2</sup> Mestre em Direito Processual Civil e Cidadania pela Universidade Paranaense - UNIPAR. Professor titular da graduação em Direito e na pós-graduação em Direitos Difusos e Coletivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.